



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 258/65

DE 13 de DEZEMBRO DE 1 965

" Dispõe sôbre autorização para pagamento dos funerais do Sr. Joaquim - Rodrigues!"

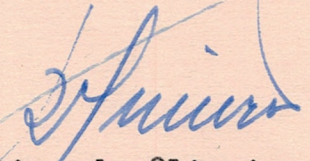
Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto um crédito especial de CR\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com os funerais do Sr. Joaquim Rodrigues.

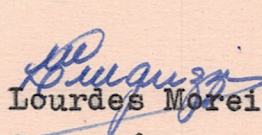
Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 5-4.1.3.0.0.3.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Taquarituba, 14 de dezembro de 1 965.


Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-


Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 39/65 DA C.M. DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 965.